



MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CEARÁ
CNPJ. 07.680.846/0001-69
GABINETE DO PREFEITO

LEI No. 857 /2015,

de 22 de junho de 2015.

INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPUEIRAS-CEARÁ – PME, EM CONFORMIDADE COM O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PNE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS,

Faço saber que a Câmara Municipal de Ipueiras, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica INSTITUIDO O Plano Municipal de Educação de Ipueiras-Ceará, com vigência até 2024.

Art. 2º-O Plano Municipal de Educação-PME foi elaborado com a participação da sociedade civil organizada, sob a Coordenação da Secretaria da Educação, subsidiado pelo Plano Nacional de Educação-PNE 2014-2024.

Art. 3º - O Plano Municipal de Educação-PME, reger-se-á pelo princípio da democracia e da autonomia, buscando atingir o que preconiza as Constituições Federal e Estadual, como também a Lei Orgânica do Município.

Art. 4º - As METAS e ESTRATÉGIAS estão contidas no ANEXO desta Lei.

Art. 5º- Compete ao Conselho Municipal de Educação realizar o acompanhamento e avaliação do Plano, e, a cada 2 (dois) anos, apresentar à Câmara de Vereadores sugestões de ajustes ou alterações nas METAS ou ESTRATÉGIAS, se necessário.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, e de outros recursos captados no decorrer da execução do Plano.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras-CE, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de dois mil e quinze (2015).

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPUEIRAS - CEARÁ
CNPJ. 07.680.846/0001-69
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

EDUCAÇÃO INFANTIL

Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de quatro a cinco anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, cinquenta por cento das crianças de até três anos até o final da vigência deste PME.

Estratégias:

- 1.1. Ampliar a oferta de atendimento às crianças de 2 (dois) e 3(três) anos de idade até o final da vigência deste Plano;
- 1.2. Construir e Reestruturar centros de educação infantil e escolas que ministrem educação infantil, bem como a aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de instituições que ofereçam a modalidade, através de convênios e/ou parcerias com a União e o Estado;
- 1.3. Garantir formação em serviço e continuada dos profissionais da Educação Infantil;
- 1.4. Assegurar o fornecimento de materiais pedagógicos adequadas às faixas etárias e às necessidades do trabalho educacional;
- 1.5. Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à Educação Infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à Infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 03(três) anos de idade;
- 1.6. Garantir que a avaliação dos alunos na Educação Infantil seja feita considerando seus próprios avanços em relação ao seu desenvolvimento;



MUNICÍPIO DE IPUEIRAS - CEARÁ
CNPJ. 07.680.846/0001-69
GABINETE DO PREFEITO

1.7. Garantir à criança um período de adaptação, respeitando o tempo e o ritmo que cada uma necessita para sentir-se segura e acolhida no espaço escolar;

1.8. Assegurar que a criança, ao ingressar no primeiro ano de Ensino Fundamental, tenha contemplado, no Currículo, a ludicidade, respeitando, assim, sua trajetória;

1.9. Realizar projetos, estudos sistemáticos e formação continuada com o apoio de Referenciais Teóricos dentro da concepção de Educação de Qualidade respaldado nos Parâmetros Curriculares da Educação Infantil;

1.10. Implantar e garantir os padrões mínimos para o funcionamento das instituições de Educação Infantil, privadas e públicas, garantindo o atendimento das características das distintas faixas etárias e das necessidades do processo educativo;

1.11. Angariar recursos junto às esferas, estadual e federal, para construção, reforma e ampliação dos espaços de Educação Infantil;

1.12. Criar parcerias e assegurar o acesso para trabalhar preventivamente a garantia dos direitos das crianças de 2(anos) a 5(cinco) anos de idade, por: Assistente Social, Nutricionista, Psicopedagoga, Terapeuta Ocupacional, Fonoaudióloga, Psiquiatra, Conselho Tutelar e Promotoria Pública;

1.13. Garantir formação, acompanhamento e monitoramento dos Profissionais da Educação Infantil;

1.14. Garantir formação em Educação Especial aos Professores da Educação Infantil, capacitando-os para a efetivação do processo de inclusão de crianças especiais no Ensino Regular;

1.15. Garantir apoio técnico-pedagógico, nas turmas de 2(dois) a 5(cinco) anos de



MUNICÍPIO DE IPUEIRAS - CEARÁ
CNPJ. 07.680.846/0001-69
GABINETE DO PREFEITO

idade, com no mínimo 01(um) técnico na Secretaria da Educação;

1.16 Buscar recursos através da dotação orçamentária municipal, estadual e/ou federal para aquisição de equipamentos mobiliários, brinquedos e acervos específicos por faixa etária da Educação Infantil;

ENSINO FUNDAMENTAL

Meta 2: universalizar o ensino fundamental de nove anos para toda a população de seis a quatorze anos e garantir que pelo menos noventa e cinco por cento dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Estratégias:

2.1 Fazer, a cada ano, mobilização das famílias para a matrícula dos filhos, utilizando recursos como: reuniões nas comunidades, anúncios em rádios, envolvimento dos Agentes de Saúde, Igrejas, Associações Comunitárias.

2.2 Elaborar e aplicar avaliações diagnósticas no início dos anos letivos.

2.3 Corrigir distorções de aprendizagem de leitura e escrita, em nível de alfabetização, no máximo no 3º Ano do Ensino Fundamental.

2.4 Reduzir a repetência para, no máximo 10%, no ensino fundamental, até o final deste PME.

2.5 Buscar mecanismos para reduzir a distorção idade/série.

2.6 Acionar o Conselho Tutelar e o Ministério Público em todos os casos em que for constatada a existência de crianças e adolescentes, na faixa etária de 6 a 14 anos, que se encontrem fora da escola.

2.7 Incentivar e coordenar, a cada ano, o processo de inscrições dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino na Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas e Olimpíada da Língua Portuguesa.



MUNICÍPIO DE IPUEIRAS - CEARÁ
CNPJ. 07.680.846/0001-69
GABINETE DO PREFEITO

- 2.8 Incentivar e coordenar, a cada ano, o processo de inscrição dos alunos matriculados nas redes pública e privada de ensino no concurso de literatura "Prêmio Frota Neto", realizado em âmbito municipal.
- 2.9 Adequação dos espaços das escolas com vistas ao atendimento das necessidades dos profissionais e educandos, a partir da assistência financeira do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, através do Plano de Ações Articuladas-PAR.
- 2.10 Fazer acompanhamento dos alunos faltosos, visitando as famílias, com vistas ao retorno dos mesmos ao ambiente escolar, com regularidade.
- 2.11 Incentivar a formação continuada dos profissionais da educação, através dos programas federais, estaduais e encontros de formação no Município, durante toda a vigência deste PME.
- 2.12 Garantir, por meio do Transporte Escolar, o acesso dos alunos que moram distante das escolas.
- 2.13 Garantir o atendimento aos alunos e profissionais da Educação por Profissionais como: Psicopedagogo, Terapeutas Ocupacionais, Psicólogos, Psiquiatra e fonoaudiólogo.

EDUCAÇÃO ESPECIAL

Meta 3: Universalizar, para a população de quatro a dezessete anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias

- 3.1 Ampliar e garantir salas multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o Atendimento Educacional Especializado complementar nas escolas urbanas e do campo;



MUNICÍPIO DE IPUEIRAS - CEARÁ
CNPJ. 07.680.846/0001-69
GABINETE DO PREFEITO

3.2 Ampliar a oferta de atendimento educacional especializado complementar, nas unidades escolares, aos estudantes matriculados na rede pública de ensino regular;

3.3 Assegurar a acessibilidade nas escolas públicas e adequação do espaço físico, garantindo oferta de transporte acessível, disponibilização de material didático acessível e recursos de tecnologia assistiva e oferta da educação bilíngue em Língua Portuguesa e Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS);

3.4 Fomentar a educação inclusiva, promovendo a articulação entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado complementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

3.5 Fortalecer intersetorialmente o acompanhamento e monitoramento do acesso à escola por parte dos beneficiários do BPC (Benefício de Prestação Continuada), de maneira a garantir a ampliação do atendimento aos estudantes com deficiência na rede pública regular de ensino levando em conta a avaliação realizada pela equipe multidisciplinar;

3.6 Promover programas gratuitos destinados à oferta da atenção inicial para crianças com necessidades educacionais especiais e/ou crianças com deficiência em parceria com áreas da saúde, polarizando equipe mínima de psicologia, psicopedagogia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, fisioterapia e assistência social, quer seja em escolas de educação infantil, em creches ou instituições especializadas;

3.7 Criar convênios com as entidades assistenciais com o Poder Público, que atuam no atendimento em caráter substitutivo e/ou complementar e de avaliação dos alunos com necessidades especiais no campo da aprendizagem originadas inclusive de deficiência física, sensorial, mental, intelectual, auditiva, múltipla, transtorno global do desenvolvimento e de características de altas habilidades, superdotação ou talentos, comprovados por meio de instrumentos objetivos e validados, realizados por uma equipe multidisciplinar e com a participação da família;

3.8 Buscar parcerias junto ao Estado, MEC, Instituições de Ensino Superior e de Referência na área da pessoa com deficiência para o desenvolvimento de programas



MUNICÍPIO DE IPUEIRAS - CEARÁ
CNPJ. 07.680.846/0001-69
GABINETE DO PREFEITO

e projetos de formação continuada para os professores da Educação Especial e Cuidadores, Professores da Educação Infantil, Fundamental, EJA e Ensino Médio dos setores públicos e privados, bem como das instituições de cunho filantrópico;

3.9 Buscar parcerias com Instituições de Ensino Superior e Instituições de Referência na área de pessoas com deficiência para a realização de estudos e pesquisas sobre as diversas áreas relacionadas aos alunos com deficiência e que apresentam necessidades especiais;

3.10 Organizar um sistema de informações, sobre a população a ser atendida e também a que esteja em atendimento pela Educação Especial (escolas regulares e escolas especiais) para que essas informações sejam utilizadas pelas instituições envolvidas;

3.11 Implantar programas, em parceria com o Estado e a União, para equipar as Unidades Escolares de Ensino Infantil, Fundamental e EJA da rede pública e privada, que atendam educandos com algum tipo de necessidade educacional especial, incluindo todo tipo de deficiência com equipamentos, adaptações, recursos pedagógicos prescritos por equipe multiprofissional que facilitem a aprendizagem e seu melhor desempenho, promovendo a construção (Educação Infantil) e ampliação (Ensino Fundamental e EJA) de salas multifuncionais com equipamentos e materiais destinados ao atendimento educacional especializado e equipe multiprofissional;

3.12 Criar uma equipe multiprofissional na Secretaria da Educação Municipal e nas escolas polo para acompanhar os educandos com necessidades educacionais especiais e suas famílias.

3.13 Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;



MUNICÍPIO DE IPUEIRAS - CEARÁ
CNPJ. 07.680.846/0001-69
GABINETE DO PREFEITO

CICLO DE ALFABETIZAÇÃO

Meta 4: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano do ensino fundamental - 08 (oito) anos de idade.

Estratégias:

4.1 Diagnosticar no início de cada ano, o nível de aprendizagem, leitura e escrita dos alunos do Ensino Fundamental.

4.2 Tornar políticas públicas municipais de Educação, os programas Federais e Estaduais como PAIC e PNAIC;

4.3 Realizar busca ativa de todas as crianças na idade escolar, estabelecendo parcerias com outras Secretarias, garantindo-lhes o direito de aprendizagem na idade certa e sua frequência permanente no contexto da sala de aula;

4.4 Formar, planejar e acompanhar todos os professores alfabetizadores da rede municipal de ensino, fomentando-lhes o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas que lhes assegurem a alfabetização de crianças ao término dos ciclo do 3º ano de alfabetização, considerando a melhoria do fluxo escolar e as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

4.5 Realizar periodicamente diagnósticos avaliativos a fim de aferir resultados nas avaliações internas e externas os quais servirão de parâmetros para elaboração de novas diretrizes, metas e estratégias;

4.6 Buscar recursos através do PAR (Plano de Ações Articuladas) para a



MUNICÍPIO DE IPUEIRAS - CEARÁ
CNPJ. 07.680.846/0001-69
GABINETE DO PREFEITO

construção e ampliação de bibliotecas escolares/salas de leitura, assim como aquisição de acervos literários para todas as turmas do 1º ao 9º ano;

4.7 Utilizar como critérios de lotação dos professores alfabetizadores os profissionais que participaram dos cursos de formação específica para as turmas que compõem o ciclo de alfabetização;

4.8 Buscar e garantir recursos através do PAR (Plano de Ações Articuladas) para aquisição de acervos literários para as salas de leituras, assim como, jogos, mobiliários e equipamentos que contribuem com a didática do professor;

4.9 Implantar sistema próprio de avaliação da Rede Municipal de Ensino, visando diagnosticar o nível de aprendizagem para a melhoria da qualidade de ensino;

4.10 Garantir formação, planejamento e acompanhamento específicos aos monitores do Programa Mais Educação nas áreas de letramento, conhecimento matemático e orientação de estudo;

4.11 Buscar recursos no Município, Estado e/ou União para conclusão e construção de quadras poliesportivas nas escolas, possibilitando aos educandos atividades de cultura/esporte/lazer no contexto educativo;

4.12 Oferecer formações para profissionais da educação na área de informática.

QUALIDADE DA EDUCAÇÃO

Meta 5: Fomentar a qualidade da educação básica, no ensino fundamental, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as metas estabelecidas pelo Ministério da Educação, ao Município:

Ipueiras	IDEB - Metas Projetadas			
	2015	2017	2019	2021



MUNICÍPIO DE IPUEIRAS - CEARÁ
CNPJ. 07.680.846/0001-69
GABINETE DO PREFEITO

Ano Iniciais	3.9	4.2	4.5	4.8
Ano Finais	3,6	3,9	4,2	4,5

Estratégias:

- 5.1 Desenvolver mecanismo de busca de alunos faltosos, disponibilizando profissionais para visitar a casa desses alunos.
- 5.2 Envolver a comunidade, no acompanhamento e valorização da Educação, apresentando os resultados, esclarecendo dúvidas e informando sobre as ações desenvolvidas no município.
- 5.3 Incentivar a formação continuada dos professores e professoras.
- 5.4 Garantir o acesso dos alunos do campo, através do transporte escolar.
- 5.5 Garantir a melhoria da infraestrutura das escolas.
- 5.6 Garantir a melhoria do acompanhamento pedagógico por parte dos técnicos da Secretaria da Educação.

EDUCAÇÃO INTEGRAL

Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em 80% das escolas públicas da rede municipal de ensino, de forma a atender 70% dos educandos da Educação Básica, até o final da vigência deste Plano.

Estratégias:

- 6.1 Estender progressivamente o alcance do programa nacional de ampliação da jornada escolar, mediante oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e interdisciplinar, garantindo o transporte escolar, de forma que o tempo de permanência de crianças, adolescentes e jovens na passe a ser igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo, buscando atender os



MUNICÍPIO DE IPUEIRAS - CEARÁ
CNPJ. 07.680.846/0001-69
GABINETE DO PREFEITO

alunos matriculados nas escolas contempladas pelo programa;

- 6.2 Buscar recursos através do PAR (Plano de ações Articuladas) para ampliação e reestruturação das escolas públicas, construção de quadras poliesportivas, laboratórios, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como para a produção/aquisição de material didático e de formação de recursos humanos para a Educação em Tempo Integral;
- 6.3 Viabilizar junto ao governo federal a continuidade do Programa Mais Educação em todas as escolas da Rede Municipal de Ensino;
- 6.4 Elaboração de Proposta Curricular, Elaboração de PPP e Regimento Específico para a escola em Tempo Integral;
- 6.5 Garantir a lotação de Profissionais, obedecendo critérios específicos para a área de atuação;
- 6.6 Oferecer formação continuada e em serviço aos profissionais lotados na Escola de Tempo Integral, priorizando os profissionais efetivos da Rede Municipal de Ensino;
- 6.7 Assegurar recursos para garantia de condições e equipamentos para desenvolvimento de aulas de campo, educação ambiental e intercâmbios em ambientes não formais de educação.

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Meta 7: Elevar a escolaridade média da população de dezoito a vinte e nove anos, de modo a alcançar, no mínimo, doze anos de estudo no último ano de vigência deste Plano e elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais, para 70% até o final da vigência deste PME.



MUNICÍPIO DE IPUEIRAS - CEARÁ
CNPJ. 07.680.846/0001-69
GABINETE DO PREFEITO

Estratégias:

- 7.1 Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;
- 7.2 Realizar diagnósticos dos jovens e adultos com ensino fundamental incompleto, para identificar a demanda ativa por vagas na modalidade EJA;
- 7.3 Executar, através de ações do MEC (Ministério da Educação), em parceria com MS (Ministério da Saúde), o atendimento aos estudantes da educação de jovens e adultos, por meios de programas suplementares de transportes, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológicos e fornecimento gratuito de óculos; em articulação com a área da saúde;
- 7.4 Mapear o Município para detectar analfabetos, e inseri-los no contexto escolar;
- 7.5 Programar ações que despertem nos alunos de educação de jovens e adultos o interesse pelo ingresso no ensino médio e até mesmo nas universidades;
- 7.6 Programar ações para que os jovens e adultos quando alfabetizados, possam fazer a troca de seus documentos, tornando-os assim, cidadãos alfabetizados;
- 7.7 Assegurar o fornecimento de material didático e pedagógico aos alunos e professores, de acordo com suas especialidades, bem como materiais de incentivo à Leitura, condizentes com a faixa etária desses alunos;
- 7.8 Assegurar e incentivar a formação continuada dos professores da Educação de Jovens e Adultos (EJA), fornecendo as condições necessárias para o seu desenvolvimento docente;
- 7.9 Garantir a todos os alunos da EJA o acesso e uso de equipamentos culturais, esportivos, de lazer, sobretudo aos equipamentos de informática e à internet em todas as escolas, para a realização de atividades intra e extraclasse.

ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL



MUNICÍPIO DE IPUEIRAS - CEARÁ
CNPJ. 07.680.846/0001-69
GABINETE DO PREFEITO

Meta 8: Colaborar com o Estado para universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de quinze a dezessete anos e para elevar até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para oitenta e cinco por cento.

Meta 9: Colaborar com a União e o Estado para triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio.

Estratégias:

- Acompanhar os indicadores de aprendizagem dos alunos apontados nas avaliações do SAEB, do SPAECE e do ENEM e contribuir para a melhoria da qualidade desse nível de ensino através de intervenções pedagógicas baseadas nas matrizes curriculares de tais avaliações.
- Incentivar a participação de alunos em olimpíadas, vestibulares simulados e concursos literários, através de apoio e suporte logístico, fortalecendo as parcerias já existentes.
- Planejar anualmente, em parceria com as escolas estaduais, o processo de inscrição e a preparação dos alunos matriculados na rede estadual de ensino nas olimpíadas nacionais de educação (Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas e Olimpíada da Língua Portuguesa, Olimpíadas de História, de Geografia, de Astronomia e Astronáutica, Física, etc).
- Planejar anualmente, em parceria com as escolas estaduais, o processo de inscrição dos alunos matriculados na rede estadual de ensino no concurso "Prêmio Frota Neto de Literatura, realizado em âmbito municipal.

ENSINO SUPERIOR

Meta 10: Fazer articulações para que a partir da iniciativa dos Governos Federal e Estadual, o Município eleve sua taxa bruta e taxa líquida de matrículas na educação



MUNICÍPIO DE IPUEIRAS - CEARÁ
CNPJ. 07.680.846/0001-69
GABINETE DO PREFEITO

superior para, no mínimo, o percentual médio dos municípios cearenses, cobrando, para tanto, que seja assegurada a qualidade da oferta e que a expansão das matrículas seja feita com a participação de instituições públicas e gratuitas; bem como para que seja elevado gradualmente o número de matrículas na pós-graduação Lato Sensu e Stricto Sensu.

Estratégias:

- 10.1 Estimular e oportunizar o ingresso da população no Ensino Superior, através de campanhas públicas para este fim;
- 10.2 Buscar, e manter, ofertas de Ensino Superior, através de convênios com instituições Públicas, Federais, Privadas e Entidades Diversas;
- 10.3 Fortalecer parcerias com instituições de Ensino Superior para a elaboração de Projetos de Cursos Tecnológicos que possam contribuir para a melhoria do Município, inclusive adequando o Polo local da UAB às exigências dessas parcerias.
- 10.4 Contribuir para a implantação de cursos de extensão e capacitação destinados à população local, em parceria com Instituições de Ensino Superior;
- 10.5 Garantir o acesso, com qualidade, a espaços de Informática, visando qualificar o perfil de acadêmicos de Ensino Superior do Município, por meio da utilização de ferramentas digitais e virtuais a cargo da Instituição de Ensino Superior;
- 10.6 Auxiliar na identificação de instituições educativas credenciadas e reconhecidas pelo MEC que demandam formação em nível de Pós-graduação Lato Sensu e Stricto Sensu, para que ofereçam cursos aos profissionais da educação do município.

**FORMAÇÃO DE PROFESSORES E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO
MAGISTÉRIO**



MUNICÍPIO DE IPUEIRAS - CEARÁ
CNPJ. 07.680.846/0001-69
GABINETE DO PREFEITO

Meta 11: Incentivar, em regime de colaboração com a União e demais entes federados, a participação dos profissionais da educação na política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do *caput* do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, tendo em vista que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Meta 12: Apoiar e facilitar a formação, em nível de pós-graduação, de cinquenta por cento dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, de forma e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações do sistema de ensino.

Meta 13: valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME, a depender dos repasses da união.

Meta 14: assegurar, no prazo de dois anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica pública municipal, bem como revisar e assegurar a efetivação daqueles já existentes, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art.206 da Constituição Federal.

Estratégias:

- Buscar condições técnicas junto à União e o Estado do Ceará para desenvolver política municipal de formação para os profissionais da educação;
- Reformular o Plano Municipal de Cargo, Carreira e Salários dos Profissionais do Magistério, priorizando a evolução funcional de



MUNICÍPIO DE IPUEIRAS - CEARÁ
CNPJ. 07.680.846/0001-69
GABINETE DO PREFEITO

todos os profissionais da educação, no prazo de dois anos de vigência deste PME.

- Criar mecanismos que priorizem a capacitação dos profissionais da educação, dando ênfase a associação entre teoria e prática.
- Incentivar a formação em curso de especialização para todos os professores que atuam na Rede Municipal de Ensino;
- Apoiar e facilitar a participação em cursos de formação continuada, inclusive em nível de pós-graduação *latu sensu* e *stricto sensu*, em parceria com a União, Estado e o Município para todos os profissionais da educação, de acordo com as necessidades de cada um desses profissionais.
- Garantir o aumento salarial dos profissionais da educação de acordo com o reajuste anual do Piso Nacional do Magistério, estendendo o percentual de reajuste, igual para todos os níveis;
- Assegurar a participação dos profissionais da educação nos momentos de discussão da revisão do PCRM.
- Criar mecanismos que zelem pelo ambiente de trabalho saudável, coibindo qualquer forma de assédio moral aos profissionais, respeitando sempre a dignidade e a capacidade laboral de cada um, fazendo cumprir o que rege a legislação pertinente.
- Garantir, no mínimo, a aplicação do piso salarial nacional, calculado com base no piso salarial do FUNDEB, para a Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- Buscar a revisão e adequação do Estatuto dos Servidores Públicos, de acordo com a legislação vigente, com a efetiva participação dos profissionais da educação e demais áreas, assegurando a participação das entidades representativas dos servidores;

GESTÃO DEMOCRÁTICA



MUNICÍPIO DE IPUEIRAS - CEARÁ
CNPJ. 07.680.846/0001-69
GABINETE DO PREFEITO

Meta 15: assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho, e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto, de acordo com as orientações do Conselho Municipal de Educação - CME.

Estratégias:

- Aumentar a participação da comunidade educativa na gestão escolar nas escolas, através das Associações de Pais e Mestres.
- Assegurar critérios de seleção interna de provas e títulos no âmbito da educação pública municipal, dando prioridade aos profissionais do quadro efetivo do município.
- Fortalecer o Conselho do FUNDEB, Conselho de Alimentação Escolar, Conselho Municipal de Educação e legalizar os Conselhos Escolares existentes e implantar nas escolas que não o possuem, estabelecendo uma sistemática de acompanhamento dos mesmos, até o prazo final de vigência deste plano.
- Estabelecer um calendário escolar com, no mínimo, 01 – um - encontro com pais ou responsáveis no decorrer de cada ano letivo.
- Incentivar a criação de conselhos escolares em todas as escolas com mais de 100 alunos, até o final da vigência deste plano.
- Assegurar mecanismos de participação da comunidade escolar na construção ou reestruturação do Projeto Político-Pedagógico (PPP) e do Plano de Desenvolvimento Escolar (PDE), bem como do Regimento Escolar participativo.

IPUEIRAS (CE), 22 de junho de 2015.